



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE ALMOXARIFADO E COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de agosto de 2020, os serviços públicos prestados pelos Setores de Almojarifado e Compras da Prefeitura do Município de Ibirarema, respeitadas todas as regras e medidas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, passarão a funcionarem nos seguintes horários:

I – SETORES DE ALMOXARIFADO E COMPRAS DA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL, das 7h às 11h e das 13h às 17h;

II – SETORES DE ALMOXARIFADO E COMPRAS DAS DEMAIS ÁREAS DA MUNICIPALIDADE, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de julho de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete